



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5177/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.005	DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO			
03.005.04.122.0002.1.072	Construir/Implantar Centro de Distribuição-Almoxarifado			
870 - 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos (UBS))			
940 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
			Total.....:	400.000,00

Art. 2º- Serão utilizados o Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3501 RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.ANTE	501	200.000,00
4494 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	200.000,00
	Total:	400.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito